



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4927, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.661,00 (cinquenta mil, seiscientos e sessenta e um reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FUNCIONAL: 02.0400.04.126.0002.2.007**

| FICHA        | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR            |
|--------------|---------------------|------------|------------------|
| 037          | 3.3.90.30.99        | 1704000000 | 1.396,00         |
| 041          | 4.4.90.52.99        | 1704000000 | 49.265,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |            | <b>50.661,00</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.012**

| FICHA        | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE      | VALOR            |
|--------------|---------------------|------------|------------------|
| 083          | 3.3.90.30.99        | 1704000000 | 1.396,00         |
| 082          | 4.4.90.52.99        | 1704000000 | 49.265,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |            | <b>50.661,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 27 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito